www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 06 de março de 2026 | Edição nº 2597A | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2

Secretaria de Administração 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Despachos

Impugnação nº. 2026/00003

Processo Licitatório: 2026/00033

Trata-se de impugnação aos termos do Edital nº 15/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de hidrômetros. Conforme se verifica da peça impugnativa, a Impugnante requer a aplicação da disposição prevista no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com a consequente reserva de cota para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

Conforme exposto na fundamentação constante da íntegra da presente decisão, foram apresentados os elementos técnicos e administrativos que justificaram a opção da Administração pela não instituição de cota reservada, com fundamento no disposto no artigo 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

Diante do exposto, conhece-se da impugnação apresentada, por tempestiva, para, no mérito, julgá-la improcedente, mantendo-se integralmente os termos do Edital nº 15/2026, por não se verificarem vícios, ilegalidades ou restrições indevidas que justifiquem sua suspensão ou alteração. Louveira/SP, 06 de março de 2026. Luis Roberto Fontes- Secretário de Água e Esgoto.

Impugnação nº. 2026/00004

Processo Licitatório: 2026/00033

Trata-se de impugnação aos termos do Edital nº 15/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de hidrômetros. Conforme se verifica da peça impugnativa, a Impugnante requer a aplicação da disposição prevista no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com a consequente reserva de cota para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte e requer a retificação da vazão exigida no descritivo do item.

Conforme exposto na fundamentação constante da íntegra da presente decisão, foram apresentados os elementos técnicos e administrativos que justificaram a opção da Administração pela não instituição de cota reservada, com fundamento no disposto no artigo 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, assim como, os aspectos técnicos para manutenção do descritivo do item ora impugnado.

Diante do exposto, conhece-se da impugnação apresentada, por tempestiva, para, no mérito, julgá-la improcedente, mantendo-se integralmente os termos do Edital nº 15/2026, por não se verificarem vícios, ilegalidades ou restrições indevidas que justifiquem sua suspensão ou alteração. Louveira/SP, 06 de março de 2026. Luis Roberto Fontes- Secretário de Água e Esgoto.

.....